

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 077

São Paulo

sexta-feira, 25 de abril de 1986

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 25.070, DE 24 DE ABRIL DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Bauru, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do Centro de Saúde, do Parque Vista Alegre

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Bauru, terreno sem benfeitorias, com a área de 1.881,90m² situado naquele município, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao PGE-77.147/82, da Procuradoria Regional de Bauru, a saber: "Tem início no ponto "A", denominado em planta anexa localizado no alinhamento da Rua Jacob Corso; desse ponto deflete à direita e segue em curva de raio 3,00m com desenvolvimento de 4,71m até o ponto "B"; situado no alinhamento de uma Travessa sem denominação; desse ponto segue em linha reta acompanhando esse alinhamento na distância de 46,20m até o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue em curva de 3,00m com desenvolvimento de 4,71m até o ponto "D"; localizado no alinhamento de uma Travessa sem denominação; desse ponto segue em linha reta acompanhando esse alinhamento da distância de 30,40m até o ponto "E"; desse ponto deflete à direita e segue em curva de raio de 3,00m com desenvolvimento de 4,71m até o ponto "F"; localizado no alinhamento de uma Travessa sem denominação; desse ponto segue em linha reta acompanhando esse alinhamento na distância de 46,20m até o ponto "G"; desse ponto deflete à direita e segue em curva de raio de 3,00m com desenvolvimento de 4,71m até o ponto "H"; já no alinhamento da Rua Jacob Corso; desse ponto segue em linha reta acompanhando esse alinhamento na distância de 1.881,90m² (um mil, oitocentos e oitenta e um metros quadrados e noventa décimos quadrados)."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

João Yunes, Secretário da Saúde

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de abril de 1986.

DECRETO N.º 25.071, DE 24 DE ABRIL DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Marília, terreno, situado no município de Marília, destinado à construção do prédio da EEPG Nova Marília

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 25 de abril — Sexta-feira

10h	Viagem ao Pontal do Paranapanema.	Desvio do Rio Paranapanema.
12h	Reunião com lideranças políticas da Região, seguida de almoço.	
13h30	Visita às obras da Usina Porto Primavera.	
17h	Chegada a São Paulo.	
19h	Diretório do PMDB da Freguesia do O. Rua Canuto de Almeida, 38.	
21h30	Secretário do Governo.	

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	2	Concursos.....	28
Universidades.....	16	Assembleia Legislativa....	41
Ministério Público.....	20	Diário dos Municípios.....	52
Tribunal de Contas.....	21	Prefeituras.....	52
Editais.....	27	Boletim Federal.....	54

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Marília, terreno com área de 13.128,00m² (treze mil, cento e vinte e oito metros quadrados) situado no município e comarca de Marília, onde está construído o prédio da EEPG Nova Marília e com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao PPI n.º 93.763/85, da Procuradoria Regional de Marília, a saber: "Tem início no ponto "A" denominado em planta, situado a 4,00m da interseção dos alinhamentos das Ruas Pedro Teruel Martinez e Angelina Balco da Silva, deste ponto segue com rumo magnético de 36º09'52" NW, na distância de 5,65m até o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Pedro Teruel Martinez com rumo magnético de 08º52'08" NE na distância de 86,00m até o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 53º49'58" NE na distância de 5,66m até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Olga de Lima Bueno com rumo magnético de 81º12'17" SE na distância de 132,00m até o ponto "E"; deste ponto, deflete à direita e segue com rumo magnético de 36º10'22" SE na distância de 5,65m até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Angela Cabrera com rumo magnético de 08º52'08" SW na distância de 86,00m até o ponto "G"; deste ponto, deflete à direita e segue com rumo magnético de 53º50'19" SW na distância de 5,66m até o ponto "H"; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Angelina Balco da Silva, com rumo magnético de 81º12'17" NW na distância de 132,00m até o ponto inicial "A", perfazendo esses rumos e distâncias, a superfície de 13.128,00m².

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Luiz Carlos Bresser Pereira,

Secretário do Governo, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de abril de 1986.

DECRETO N.º 25.072, DE 24 DE ABRIL DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Matão, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à EEPG Dorival de Carvalho

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Matão, um terreno sem benfeitorias, com a área de 5.700,00m² (cinco mil e setecentos metros quadrados), situado no município e comarca de Matão, necessário à EEPG Dorival de Carvalho, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao PR-6 n.º 1.506/85, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, a saber: "Tem início no ponto "A", assinalado na planta, situado na extremidade frontal esquerda do terreno, distante 25,00 metros da interseção dos alinhamentos prediais da Rua 3 e Av. Monte Alto; desse ponto, segue em linha reta, pelo muro de divisa, na distância de 95,00m (noventa e cinco metros), até atingir o ponto "B", confrontando, neste percurso, com a Rua 3; desse ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, pelo muro de divisa, na distância de 60,00m (sessenta metros), até atingir o ponto "C", confrontando, neste percurso, com Próprio Municipal; desse ponto, deflete novamente à direita e segue, em linha reta, pelo muro de divisa construído sobre o alinhamento predial da Rua 4, com a qual confronta, na distância de 95,00m (noventa e cinco metros), até atingir o ponto "D"; desse ponto, deflete finalmente à direita e segue em linha reta, pelo muro de divisa, na distância de 60,00m (sessenta metros), até atingir o ponto "A", onde teve início a presente descrição, confrontando, nesse percurso, com Próprio Municipal, encerrando a área de 5.700,00m² (cinco mil e setecentos metros quadrados)".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Luiz Carlos Bresser Pereira,

Secretário do Governo, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de abril de 1986.

DECRETO N.º 25.073, DE 24 DE ABRIL DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, terreno sem benfeitorias, situado no município, destinado à construção da EEPG Vereador José Bompani

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, terreno com 8.520,35m², situado no município e comarca de Ribeirão Preto, destinado à construção da EEPG Vereador José Bompani, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PR-6-1401/84, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, a saber: "Tem início no ponto A, situado no alinhamento predial da Rua Tenente Joel Gomes, distante 9,00m da interseção dos alinhamentos prediais da Rua Monsueto Bonacorsi com a Rua Tenente Joel Gomes, daí segue o alinhamento predial desta última, com ela confrontando, na distância de 76,00m, até encontrar o ponto B, início da curva de concordância dos alinhamentos prediais da Rua Tenente Joel Gomes com a Rua João Gual, seguindo em curva, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m até encontrar o ponto C; deste ponto deflete à direita, segue em curva pelo alinhamento predial da Rua João Gual, com ela confrontando, com o desenvolvimento de 38,37m, até encontrar o ponto D; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua João Gual, com ela confrontando na distância de 127,91m, até encontrar o ponto E, início da curva de concordância dos alinhamentos prediais da Rua João Gual com a Rua Monsueto Bonacorsi, seguindo em curva, com o raio de 3,00m, e desenvolvimento de 7,50m, até encontrar o ponto F; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Monsueto Bonacorsi, com ela confrontando, na distância de 136,35m, até encontrar ponto G, início da curva de concordância dos alinhamentos prediais da Rua Monsueto Bonacorsi com a Rua Tenente Joel Gomes, seguindo em curva, com raio de 9,00m, e desenvolvimento de 14,14m, até encontrar o ponto inicial A, perfazendo esses alinhamentos e distâncias, a superfície de 8.520,35m² (oito mil, quinhentos e vinte metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Luiz Carlos Bresser Pereira,

Secretário do Governo, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de abril de 1986.

DECRETO N.º 25.074, DE 24 DE ABRIL DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Taquarubá, terreno urbano sem benfeitorias, situado naquele município, destinado à construção da EEPG São Vicente de Paula

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Taquarubá, terreno sem benfeitorias, com área de 5.581,00m² (cinco mil, quinhentos e oitenta e um metros quadrados), situado no município de Taquarubá, destinado à construção da EEPG São Vicente de Paula, com medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao PR-4 n.º 2.326/85, da Procuradoria Regional de Sorocaba, a saber: Divisas e confrontações: o terreno doado foi desapropriado do imóvel de área maior do Sr. Leonel Dionísio de Campos e localizado à Rua Artur Nogueira, medindo 72,50 metros de frente para a citada via pública; 67,00 metros do lado direito, confrontando com Leonel Dionísio de Campos; 69,40 metros do lado esquerdo, confrontando com o loteamento "Jardim São Vicente", e aos fundos medindo 91,50 metros, também confrontando com Leonel Dionísio de Campos, num total de 5.581,00m².

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Luiz Carlos Bresser Pereira,

Secretário do Governo, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de abril de 1986.